



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de um veículo zero quilômetro, completo e devidamente adaptado como viatura.

Processo Administrativo: 2026/300
Órgão/Entidade: Secretaria Municipal da Administração
Unidade Requisitante: Secretaria da Administração
Data: 05 de fevereiro de 2026
Lei nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 01 (um) veículo utilitário esportivo (SUV), novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2025/2026**, devidamente equipado com **sistema de sinalização acústica e visual ostensiva**, bem como com os **acessórios e adaptações necessárias ao uso operacional**, destinado ao atendimento das demandas institucionais do Município, especialmente para ações de apoio à segurança pública, fiscalização, deslocamentos técnicos e atividades operacionais.

O veículo deverá ser entregue **emplacado, licenciado, com todos os equipamentos obrigatórios de fábrica**, em perfeitas condições de uso, sem histórico de utilização anterior, e com **viaturização completa instalada e testada**, conforme as especificações técnicas mínimas a seguir.

1.1 Especificações Técnicas Mínimas do Veículo (0 km)

Motorização e Desempenho

- Tipo: Veículo utilitário esportivo (SUV).
- Motor turboalimentado, bicom bustível (flex – gasolina/etanol).
- Cilindrada mínima: **1.5 litros**.
- Potência mínima: **170 cv**.
- Torque mínimo: **21 kgf.m**.
- Transmissão automática tipo **CVT ou dupla embreagem (DCT)**, com simulação mínima de **7 marchas**.
- Direção elétrica progressiva (EPS).
- Modo de condução esportivo ou equivalente.

Sistema de Freios e Rodagem

- Freios dianteiros: disco ventilado com **ABS, EBD e BAS**.
- Freios traseiros: disco sólido com **ABS, EBD e BAS**.
- Pneus: dimensão mínima **225/50 R18** ou superior equivalente.
- Rodas: liga leve, aro mínimo **18 polegadas**.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Itens Mínimos de Segurança, Conforto e Tecnologia

- Mínimo de **06 (seis) airbags** (frontais, laterais e de cortina).
- Controle eletrônico de estabilidade.
- Controle de tração.
- Assistente de partida em rampa.
- Piloto automático.
- Sistema de frenagem automática de emergência.
- Alerta de colisão frontal.
- Alerta ou assistente de permanência em faixa.
- Ar-condicionado digital automático.
- Central multimídia com tela mínima de **9 polegadas**, com câmera de ré.
- Painel de instrumentos digital ou parcialmente digital.
- Faróis em LED.
- Luzes diurnas em LED.
- Vidros elétricos nas quatro portas.
- Retrovisores externos elétricos com rebatimento automático.
- Chave presencial com partida por botão.
- Carregador de celular por indução.
- Banco do motorista com ajuste elétrico.
- Bancos revestidos em couro ou material de padrão equivalente.
- Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro.
- Barras longitudinais no teto.
- Teto solar, **quando disponível no modelo ofertado**.

Garantia e Condições de Entrega

- Garantia mínima de fábrica: **5 (cinco) anos**, sem limite de quilometragem.
- Revisões programadas: a cada **10.000 km ou 12 meses**.
- Prazo máximo de entrega: **até 60 (sessenta) dias corridos**.

1.2 Sistema de Sinalização Acústica e Visual Ostensiva (Viaturização)



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



O veículo deverá ser entregue com **sistema completo de sinalização acústica e visual instalado**, composto, no mínimo, por:

Sinalizador Luminoso em Arco LED

- Base em ABS reforçado com estrutura em alumínio.
- Cúpula inteiriça em policarbonato com proteção UV.
- Mínimo de **16 módulos de LED**, predominantemente na cor vermelha.
- Projeção luminosa em 360°.
- Luzes laterais integradas.
- Alimentação em 12V.
- Compatível com normas técnicas SAE aplicáveis.
- Instalação com suportes metálicos e isolamento adequado.

Módulo de Controle Digital

- Display remoto com teclas iluminadas.
- Modos de deslocamento e acionamento independentes.
- Direcionamento digital das luzes.
- Função de indicação de falhas elétricas.

Sirene Eletrônica

- Potência mínima: **100W RMS**.
- Nível sonoro mínimo: **124 dB a 1 metro**.
- Instalação no cofre do motor com suporte metálico.

1.3 Acessórios Internos e Itens de Proteção

Capas Protetoras para Bancos

- Material sintético impermeável e lavável.
- Cor cinza escuro ou similar.
- Reforço nas áreas de maior atrito.
- Conjunto completo para bancos dianteiros, traseiros e apoios de cabeça.

Revestimento de Piso

- Material resistente, lavável e antiderrapante.
- Sistema de fixação por velcro.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



- Cor preta.
- Acompanha moldes específicos do modelo do veículo.

1.4 Identificação Externa – Adesivagem Institucional

- Material refletivo homologado.
- Aplicação a seco, sem emendas.
- Layout conforme padrão visual oficial da corporação.
- Execução por empresa especializada.

1.5 Equipamentos Auxiliares

Suporte Veicular para Armas

- Estrutura metálica reforçada com pintura epóxi anticorrosiva.
- Sistema de travas de segurança.
- Fixação adequada ao veículo.
- Compatível com arma curta e longa.

Sistema de Energia Auxiliar

- Sistema elétrico exclusivo para os equipamentos instalados.
- Bateria adicional dedicada.
- Chicotes automotivos isolados.
- Instalação sem interferência no sistema elétrico original do veículo.

Auxiliar de Partida

- Auxiliar de partida 12V com capacidade mínima de **500Ah**.
- Par de cabos tipo marine, com 10 metros.
- Conectores reforçados e isolados.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

A contratação será realizada por **Pregão Eletrônico**, nos termos dos arts. **28, 29 e 30** da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de **bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, conforme detalhado neste Termo de Referência.

O objeto — **aquisição de veículo zero quilômetro totalmente especificado, incluindo equipamentos de viaturização e acessórios padronizados** — enquadra-se como **bem comum** de características usuais no mercado, possibilitando a formulação de critérios objetivos de julgamento e ampla competitividade entre fornecedores.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



A escolha do **Pregão Eletrônico** fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- Trata-se de modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública, conforme determina o parágrafo único do art. 28 da Lei n.º 14.133/2021.
- Proporciona maior transparência, competitividade e economicidade, ao permitir a participação de fornecedores de todo o território nacional, ampliando a disputa e possibilitando melhores condições de preço e contratação.
- Possibilita julgamento objetivo pelo critério de **menor preço**, adequado ao objeto, uma vez que todos os requisitos técnicos estão integralmente definidos neste Termo de Referência.
- Reduz custos operacionais e riscos de direcionamento, promovendo isonomia entre os licitantes.

Desta forma, o **Pregão Eletrônico** mostra-se a modalidade mais adequada, vantajosa e juridicamente correta para a contratação, atendendo aos princípios da economicidade, competitividade, transparência e eficiência, assegurando maior vantajosidade ao Município de Tupandi/RS.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade a aquisição de um veículo zero quilômetro, totalmente equipado e adaptado como viatura, para atendimento ao Plano de Trabalho firmado com o CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Tupandi/RS, com destinação operacional à Brigada Militar, visando ao apoio às ações de segurança pública e ao fortalecimento do policiamento ostensivo no Município de Tupandi.

A necessidade da contratação está devidamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar, o qual concluiu ser indispensável a disponibilização de um veículo novo, robusto e devidamente viaturizado, capaz de atender às exigências de desempenho, segurança, confiabilidade e padronização operacional necessárias às atividades de patrulhamento preventivo, rondas comunitárias, atendimento a ocorrências emergenciais e demais ações previstas no Plano de Trabalho.

A contratação fundamenta-se nos seguintes elementos:

- Atendimento ao interesse público, ao ampliar a capacidade de resposta da Brigada Militar e proporcionar maior sensação de segurança à população;
- Existência de recurso vinculado, cuja destinação específica exige a aquisição de veículo zero quilômetro como bem permanente, conforme previsto no Plano de Trabalho firmado com o CONSEPRO;
- Eficiência administrativa, assegurando a disponibilização de veículo moderno, com garantia de fábrica, maior vida útil e menor necessidade de manutenção corretiva;
- Adequação técnica, uma vez que o veículo e os equipamentos especificados atendem plenamente às necessidades operacionais e às normas aplicáveis às viaturas utilizadas no apoio à segurança pública;
- Compatibilidade com o Plano de Trabalho, fortalecendo a atuação integrada entre Município, CONSEPRO e Brigada Militar;
- Conformidade com a legislação vigente, especialmente com os arts. 11, 18, 28 e 30 da Lei nº 14.133/2021, que exigem justificativa adequada, definição precisa do objeto e escolha da modalidade licitatória pertinente.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Diante da demonstração da necessidade, da viabilidade técnica e da vantajosidade da contratação, conclui-se que a aquisição é essencial para a continuidade e o aprimoramento das ações de segurança pública no Município de Tupandi, atendendo de forma direta ao interesse público e às finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho.

4. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para garantir a contratação de empresa apta a fornecer o veículo zero quilômetro totalmente equipado e adaptado como viatura, a licitante vencedora deverá comprovar capacidade técnica e regularidade documental, apresentando obrigatoriamente os seguintes documentos:

4.1. Documentação de Habilitação Técnica

A licitante deverá apresentar:

- **Atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem experiência prévia no fornecimento de veículos ou na instalação de equipamentos de viaturização similares aos especificados neste Termo de Referência.
- **Declaração do fabricante ou distribuidor autorizado** confirmando que o veículo ofertado atende integralmente às especificações técnicas mínimas descritas no Item 1.

4.2. Documentação de Regularidade

A licitante deverá apresentar:

- **Cartão CNPJ**;
- **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União**;
- **Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF)**;
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

4.3. Declarações Obrigatórias

Conforme legislação vigente, a licitante deverá apresentar:

- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF;
- Declaração de inexistência de fato impeditivo à participação;
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, quando aplicável.

4.4. Requisitos Técnicos de Conformidade

A proposta deverá conter:

- **Ficha técnica completa do veículo** oferecido;
- **Catálogo, brochura ou documento técnico** comprovando que os equipamentos de viaturização atendem às normas SAE J575 e SAE J595, ou equivalentes;



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



- Declaração formal de que a instalação elétrica não interferirá no chicote original do veículo;
- Declaração de garantia mínima de **10 anos ou 100.000 km** fornecida pelo fabricante.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto, compreendendo **entrega do veículo zero quilômetro**, instalação completa de todos os equipamentos de viaturização e entrega técnica ao Município, será de **até 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento, conforme definido pela Administração.

O veículo deverá ser entregue **totalmente pronto para uso**, incluindo:

- Instalação de todos os sistemas acústicos e visuais;
- Acessórios internos e equipamentos auxiliares;
- Adesivagem em conformidade com o padrão oficial da Brigada Militar;
- Revisão pré-entrega;
- Documentação necessária para circulação.

A inobservância do prazo poderá sujeitar a contratada às penalidades previstas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E MEDIÇÃO DO OBJETO

A aceitação do objeto contratado ocorrerá após a verificação integral do atendimento às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, observando-se os seguintes critérios:

6.1. Condições para Aceitação do Veículo

O veículo somente será considerado aceito após:

- Entrega **zero quilômetro**, sem sinais de uso, avarias, defeitos ou retrabalhos;
- Conformidade total com as especificações de motorização, equipamentos, dimensões e acessórios descritos no Item 1;
- Comprovação da **garantia de 10 anos ou 100.000 km**, conforme declarado;
- Apresentação do **manual do proprietário**, chave reserva e demais documentos obrigatórios;
- Entrega com **licenciamento e emplacamento** conforme legislação vigente.

6.2. Condições para Aceitação dos Equipamentos de Viaturização

A aceitação dos equipamentos instalados observará:

- Funcionamento adequado do sistema acústico e visual (luzes, sirene, módulo digital, modos operacionais e sinalização em 360°);



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



- Instalação elétrica sem interferência no chicote original do veículo;
- Conformidade com normas **SAE J575 e SAE J595**;
- Funcionamento do sistema elétrico auxiliar (alternador adicional, bateria dedicada e chicotes técnicos);
- Fixação segura e plenamente funcional do suporte para armas;
- Instalação adequada das capas e revestimentos internos;
- Adesivagem refletiva no padrão oficial da Brigada Militar.

6.3. Medição do Objeto

A medição será realizada **em etapa única**, considerando o fornecimento integral do objeto contratado, englobando:

- Veículo zero quilômetro entregue;
- Instalação completa dos equipamentos;
- Adesivagem e ajustes finais;
- Entrega técnica.

Somente após a verificação e aprovação final pela equipe responsável da Administração será emitido o **termo de recebimento definitivo**, permitindo o pagamento correspondente.

7. PREVISÃO DE PENALIDADES E CONDIÇÕES DE INADIMPLEMENTO

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, bem como o atraso ou a má execução do objeto, sujeitará a empresa às penalidades previstas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

7.1. Penalidades Aplicáveis

Poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

a) Advertência

Aplicada em caso de descumprimentos leves ou irregularidades que não comprometam a execução do objeto.

b) Multas

A Administração poderá aplicar multas nas seguintes hipóteses:

- **Atraso na entrega** do veículo ou dos equipamentos: multa diária calculada como percentual do valor contratado;
- **Inexecução parcial ou total** do objeto: multa correspondente ao percentual do valor não executado;
- **Descumprimento das especificações técnicas**, resultando em necessidade de substituição ou retrabalho.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Os percentuais e fórmulas de cálculo serão definidos no edital e no contrato.

c) Suspensão temporária

Impedimento de participar de licitações e contratar com a Administração Municipal por até **3 anos**, conforme art. 156 da Lei 14.133/2021.

d) Impedimento de licitar e contratar

Nos termos do art. 156, inciso IV, quando comprovada prática de atos ilícitos ou fraude.

e) Declaração de inidoneidade

Nos casos mais graves, com efeitos em todo o território nacional.

7.2. Condições de Inadimplemento

Considera-se inadimplemento contratual:

- A não entrega do veículo no prazo de **60 dias**;
- A entrega de veículo ou equipamentos em desacordo com as especificações;
- Falhas ou vícios de instalação dos equipamentos de viaturização;
- Recusa injustificada em corrigir defeitos apontados na fiscalização;
- Abandono da execução contratual.

Nesses casos, a Administração poderá:

- Aplicar penalidades;
- Realizar execução da garantia, quando cabível;
- Rescindir unilateralmente o contrato com base no art. 137 da Lei nº 14.133/2021;
- Contratar remanescente pelo art. 90 da mesma lei.

8. ORÇAMENTO ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Orçamento Estimado

Com base na pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores aptos a fornecer o veículo zero quilômetro e os equipamentos de viaturização especificados, o valor estimado para a contratação foi definido em:

R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)

Este valor contempla:

- Aquisição do veículo 0 km conforme especificações técnicas;
- Instalação integral do sistema de sinalização acústica e visual;
- Equipamentos auxiliares, revestimentos e suportes;



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



- Sistema elétrico adicional;
- Adesivagem oficial no padrão da Brigada Militar;
- Mão de obra técnica especializada para todas as instalações;
- Entrega técnica do veículo.

O orçamento estimado foi definido nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, que exige definição prévia do valor para balizar o procedimento licitatório e garantir a vantajosidade da contratação.

8.2. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado **em parcela única**, após:

1. Entrega do veículo zero quilômetro completamente pronto e equipado;
2. Instalação e funcionamento de todos os sistemas e acessórios especificados;
3. Aceitação provisória e definitiva do objeto pela Administração, conforme Item 6;
4. Apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos;
5. Comprovação de regularidade fiscal no momento do pagamento, conforme art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo para pagamento observará a legislação municipal aplicável e as condições estabelecidas no contrato.

Não haverá adiantamento de pagamento, salvo autorização legal específica.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação será suportada pela seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento vigente do Município de Tupandi/RS:

Elemento de Despesa					Código Reduzido	Fonte	
3	4	4	90	52	52.00.00.00 – Veículos de Tração Mecânica	48961	STN 706

10. FISCAL DO CONTRATO

Nos termos do art. **117** da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização da execução contratual será realizada pelo servidor **formalmente designado pela Portaria nº 5.519/2025**, emitida pelo Município de Tupandi/RS.

Compete ao fiscal designado:

- Acompanhar e monitorar todas as etapas da execução contratual;
- Verificar a entrega do veículo zero quilômetro e de todos os equipamentos de vaturização;



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



- Certificar que o objeto atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Registrar ocorrências, comunicar irregularidades e solicitar ajustes ou substituições quando necessários;
- Atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto, conforme legislação aplicável;
- Manter registro documental das atividades de fiscalização.

O fiscal poderá ser auxiliado por equipe técnica ou comissão de apoio, caso necessário, respeitando a legislação municipal e as normativas da Lei nº 14.133/2021.

11. CONCLUSÃO

O presente Termo de Referência reúne todas as informações técnicas, operacionais, administrativas e legais necessárias para a contratação destinada à aquisição de veículo zero quilômetro, devidamente equipado e adaptado como viatura de apoio às ações de segurança pública, **no âmbito do Plano de Trabalho firmado com o CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Tupandi/RS, com destinação operacional à Brigada Militar.**

A contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer as ações de prevenção, patrulhamento comunitário, atendimento emergencial e demais iniciativas desenvolvidas pela Brigada Militar, com apoio institucional do Município e do CONSEPRO, promovendo maior eficiência operacional e ampliando a segurança da população de Tupandi/RS.

As especificações técnicas, os critérios de seleção, os prazos, as condições de entrega, a forma de pagamento e os demais elementos foram definidos de forma clara e objetiva, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade, planejamento e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a execução do objeto é viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública, recomendando-se o prosseguimento do procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, como forma de assegurar a contratação mais eficiente, competitiva e alinhada ao interesse público.

Matheus Klassmann
Secretário da Administração, Planejamento e Esporte

Isabel Franzen Bervian
Diretora de Planejamento
Secretaria da Administração